

Por derradeiro, foi juntado aos autos o Ofício nº 449/2021/PRESID<sup>8</sup>, demonstrando concordância da Presidência com o pleito do servidor.

Por fim, registra-se que a concessão de afastamento do servidor ocorrerá na modalidade **ônus limitado**, conforme dispõe o caput do art. 35 do Anexo IV do RASF, sendo devido apenas as parcelas remuneratórias ordinárias relativas a seu cargo e nível de carreira, como pode ser observado na transcrição do art. 29 do Anexo IV do RASF colacionado abaixo:

Art. 29. As modalidades de participação do Senado Federal no apoio financeiro à participação de servidores em ações externas de capacitação são as seguintes:

I - com ônus total, sendo devido o pagamento de todas as parcelas previstas no  $\S$  2- deste artigo.

II - com ônus limitado, sendo devido o pagamento das parcelas previstas nos incisos I e II do  $\S~2^\circ$  deste artigo.

§ 2 - O servidor participante de ações externas de capacitação que impliquem ônus poderá receber as seguintes parcelas:

I - <u>todas as parcelas remuneratórias ordinárias relativas a seu cargo e</u> <u>nível na carreira</u>;

(...)

Art. 35. A concessão de afastamento de servidor do Senado Federal para participar de programas de pós-graduação, stricto sensu, ocorrerá na modalidade ônus limitado, sendo devido o pagamento apenas da parcela prevista no inciso I do §2º do art. 29 deste Anexo, salvo autorização excepcional do Presidente do Senado Federal, ouvido o Conselho de Supervisão do ILB. (Grifou-se)

Assim, em vista das manifestações esposadas nos autos, não se vislumbra qualquer óbice ao deferimento do pleito, especialmente considerando que a qualificação e/ou atualização de conhecimentos do corpo técnico da Casa é condição indispensável para a profícua atuação profissional em seus respectivos âmbitos de atuação.

Registre-se, ainda, que o pedido se coaduna com diretrizes da Carta de Compromissos do Senado Federal, mais especificamente com o pertinente à excelência na prestação de serviços públicos, sendo que *a todos devem ser proporcionadas formação* 



8

<sup>&</sup>lt;sup>8</sup> NUP - 00100.030498/2021-40 (VIA 001)